

DESPACHO N.º 64/2021

Anulação de certidão

Considerando que, por lapso, não foi corretamente emitida,

Determina-se:

- 1. A anulação da certidão do processo de concurso cuja abertura foi publicitada através do Edital n.º 52/2018, de 11 de janeiro de 2018, emitida em 5 de fevereiro de 2020;
- 2. A emissão da certidão do processo de concurso cuja abertura foi publicitada através do Edital n.º 52/2018, de 11 de janeiro de 2018, em conformidade com o solicitado pelo requerente.

Lisboa, 23 de junho de 2021.

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)